



JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva ao art. 6º se justifica por entender que a exclusão dos servidores da educação básica do magistério municipal do direito ao vale/ticket alimentação configura tratamento desigual e injustificado entre servidores que prestam serviços essenciais e enfrentam condições semelhantes de trabalho; a alteração visa restabelecer isonomia, evitar discriminações arbitrárias sem fundamentação técnica ou orçamentária apresentada, simplificar a operacionalização do benefício e prevenir contencioso administrativos e judiciais - razão pela qual tais categorias devem ser incluídas no rol de benefícios.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

José Márcio Lopes Guedes

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Kátia Aparecida Franco

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Vereador Kátia Franco - PSB

Marcelo Vitor Mendes Condé

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Vereador Maurício Delgado -
REDE

Vereador Tiago Bonecão -
Democrata

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

